



EMENDA Nº 055/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC** (CNPJ: 31.028.240/0001-28), representada pela Sra. Célia Regina da Silva Alves Guimarães (telefone/contato: 66 99683-6443), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE “ALTA FLORESTA” PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18º de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

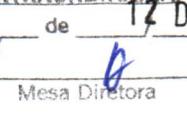
19º de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO**

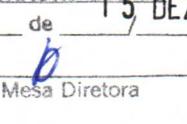
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 17 DEZ 2025
 
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025
 
Mesa Diretora

A presente Emenda Impositiva Individual tem por objetivo fortalecer as ações desempenhadas pela **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC**, entidade que realiza trabalho de grande relevância social no município e em toda a região, oferecendo apoio humanitário, acolhimento e assistência a pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade, bem como às suas famílias. O trabalho da AACC tem impacto direto na promoção da saúde, na dignidade humana e no amparo solidário àqueles que enfrentam o câncer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o enfrentamento mais digno das dificuldades impostas pelo tratamento.

A AACC também coordena, há vários anos, o tradicional **Leilão Beneficente de Gado de Alta Floresta**, atualmente em formato virtual, cuja dimensão social extrapola os limites do município. Este evento consolidou-se como um dos maiores movimentos solidários da região, reunindo produtores rurais, pecuaristas, voluntários e diversas instituições empenhadas em contribuir para o **Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT)**, referência estadual no atendimento de pacientes provenientes de Alta Floresta e de todo o Estado.

Além disso, o Leilão também beneficia entidades locais como **APAE, CEEDA e Lions Club**, ampliando ainda mais o alcance humanitário e comunitário da ação. Trata-se, portanto, de uma iniciativa contínua, que vai muito além de um evento anual, representando uma verdadeira missão de solidariedade, empatia e compromisso com a vida, conforme amplamente reconhecido pela comunidade.

Com a expansão de suas atividades e da mobilização social que promove, a AACC tem demandado melhorias em sua estrutura física e operacional, incluindo: a organização de área rural destinada à recepção, manejo e filmagem dos animais doados ao Leilão Beneficente; a construção de sua sede administrativa, fundamental para otimizar os serviços, ampliar a capacidade de atendimento e aprimorar o registro e a gestão das ações; e a aquisição de veículo apropriado para visitas aos produtores rurais, coleta de doações, logística e demais demandas inerentes ao desenvolvimento de seus projetos.

Nesse contexto, embora a presente Emenda destine o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tal montante representa importante contribuição ao custeio, manutenção e continuidade das atividades realizadas pela entidade. Cada recurso investido fortalece a capacidade operacional da AACC e amplia o alcance de seu trabalho, revertendo-se diretamente em benefícios à população, especialmente às famílias que enfrentam a dura realidade do câncer.

As Emendas Impositivas Municipais constituem instrumento democrático que permite ao Poder Legislativo garantir que demandas sociais legítimas e de elevado impacto humanitário sejam incorporadas ao orçamento público e executadas com transparência e obrigatoriedade. Assim, a presente proposição cumpre sua finalidade legal e social, assegurando apoio a uma entidade essencial para o município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda Impositiva e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*